



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 0 2 / 2 0 2 4

Nomeia liquidante de despesa da Câmara
Municipal de Muriaé

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Presidente da Câmara, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, que a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, nesse caso do Presidente da Câmara Municipal, determinando que a despesa seja paga;

CONSIDERANDO o art.11 da Lei Complementar Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como liquidante de despesa sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo e sem ônus ao erário, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, a servidora: **CINTIA BITTENCOURT MUGLIA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé